

INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO-IPÊ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA – UNIPÊ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO BR230, KM 22 – ÁGUA FRIA
CEP: 58.053-000 – JOÃO PESSOA - PB

SELEÇÃO DE DOCENTES
Recrutamento nº 2/2018

O Centro Universitário de João Pessoa torna público e abre recrutamento de docentes para preenchimento de vagas do semestre letivo **2018.1**. As vagas oferecidas visam a possível ou futura composição do quadro de docentes.

As áreas, os cursos, as unidades curriculares, as habilitações necessárias ao cargo e os temas das provas de desempenho poderão ser acessados através do link abaixo ou no próprio formulário de inscrição.

https://intranet.unipe.br/orquestra/workflow/wfFlow_Execute_Embed.aspx?c=D%2fKpIvgtzinf%2fcV8yilZtRDV7oswJSRKKHD6cVYzWnnH26RkRp8lQjgQadL7dCvgHrxnXhqlsutdfodv%2fKig5w%3d%3d

1. Dos requisitos básicos

- 1.1 Demonstrar a formação acadêmica e a experiência profissional exigida para o exercício do cargo, conforme estipulado neste recrutamento. Serão considerados aptos apenas candidatos portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu*, preferencialmente, com título de doutorado e /ou mestrado com produção e publicação acadêmica nos últimos 03 (três) anos.
- 1.2 Diplomas obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados em instituições brasileiras credenciadas.

2. Das Inscrições

- 2.1 O período de inscrições será de **18/12/2017 a 24/12/2017**.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia de todos os diplomas de graduação e de pós-graduação. Na falta dos referidos diplomas, podem ser apresentadas CERTIDÕES constando que o (a) candidato (a) cumpriu todas as obrigações acadêmicas, restando apenas a emissão do diploma, devendo ser assinada pelo Reitor, Pró-Reitor de Graduação (cursos de Graduação) ou Pró-Reitor de Pós-Graduação (cursos de Pós-Graduação), no caso de Universidades, Centros Universitários e Institutos ou seus substitutos legais, ou equivalentes, no caso de Faculdades.

2.3 A ausência da documentação obrigatória comprobatória invalidará a inscrição do candidato.

2.4 É de total responsabilidade do candidato o envio correto das informações emitidas no ato da inscrição.

2.5 O candidato, uma vez inscrito, não poderá editar as informações emitidas no sistema.

3. Das Etapas da Seleção

3.1 Os temas de cada aula estão indicados no link (item 1) acima, em conformidade com a área à qual concorre cada candidato.

3.2 Serão reservados 30 (trinta) minutos para a Prova de Desempenho, sendo 20 (vinte) para realização da aula e 10 (dez) para arguições da banca.

3.3 As aulas serão ministradas em nível de alunos da educação superior, perante banca examinadora que terá por objetivo avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.

3.4 A banca examinadora será composta por docentes da(s) área(s) do conhecimento ou de gestão e por pedagogo.

3.5 Para ter acesso ao local da prova de desempenho, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento oficial com foto.

3.6 No início da prova de desempenho, o candidato entregará à banca examinadora o plano de aula em 03 (três) vias, de acordo com o modelo e as orientações que serão encaminhados para o candidato, via e-mail, no ato da convocação desta etapa. A convocação da prova de desempenho será encaminhada ao candidato num prazo de 48 horas de antecedência.

3.7 A classificação no processo seletivo levará em conta, além do resultado da prova de desempenho, a análise curricular, análise comportamental e entrevistas.

3.8 O UNIPÊ não garantirá um novo agendamento das etapas do processo seletivo em caso de falta ou atraso, mesmo sendo justificado, pelo (a) candidato (a).

3.9 Se houver uma nova divulgação da vaga para a qual o candidato já se inscreveu no processo de 2018.1, o mesmo não precisará repetir a sua inscrição.

4. Da Comunicação com o candidato

- 4.1 Os candidatos selecionados receberão a notificação dos resultados do processo seletivo via e-mail, podendo haver comunicação complementar, via telefone ou mensagem de texto, se necessário.
- 4.2 O não recebimento e/ou falhas na abertura do e-mail serão única e exclusiva responsabilidade do candidato.

5. Da Contratação

- 5.1 A contratação do candidato está condicionada ao seu comparecimento no prazo estabelecido ao setor de Recursos Humanos, apresentação dos documentos necessários e realização do exame admissional.
- 5.2 A aprovação no processo seletivo não dá direito à contratação imediata.
- 5.3 A contratação do docente acontecerá de acordo com a necessidade de substituição de professor e a abertura de novas turmas.

6. Dos Resultados

- 6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado até no dia 31/01/18, através de e-mail, podendo haver comunicação complementar via telefone. O (a) candidato (a) poderá ser contatado (a) fora deste período.
- 6.2 A instituição resguarda o direito de não informar ao candidato a razão pela qual ele não foi selecionado no processo, tampouco os resultados das etapas realizadas.

7. Das disposições finais

- 7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam este recrutamento, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.
- 7.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado final homologado pelas instâncias competentes.
- 7.3 Todos os candidatos inscritos, que tenham sua documentação comprovada e aderente ao perfil da vaga, farão parte do banco de talentos do UNIPÊ.

Aqueles que não forem chamados de imediato para as etapas do processo seletivo poderão ser chamados no futuro.

7.4 De acordo com a necessidade poderá haver a abertura de novos recrutamentos.

7.5 As situações não previstas neste recrutamento serão solucionadas pela Comissão de Processo Seletivo do UNIPÊ.

João Pessoa/PB, 18 de dezembro de 2017

Recursos Humanos